



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
GESTÃO EM 2023**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, Alínea “a” da Resolução n.º 1134, de 09 de dezembro de 2020, do TCE/RS, apresentamos o Relatório Circunstanciado da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

**1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2023**

<b>Mês</b>	<b>Valor Recebido (RS)</b>	<b>Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)</b>	<b>Observações</b>
<b>Janeiro</b>	226.400,00	20	Não
<b>Fevereiro</b>	221.500,00	17	Não
<b>Março</b>	221.500,00	20	Não
<b>Abril</b>	221.500,00	18	Não
<b>Mai</b>	221.500,00	19	Não
<b>Junho</b>	221.500,00	14	Não
<b>Julho</b>	221.500,00	20	Não
<b>Agosto</b>	221.500,00	18	Não
<b>Setembro</b>	221.500,00	15	Não
<b>Outubro</b>	221.500,00	20	Não
<b>Novembro</b>	221.500,00	8 e 16	Não
<b>Dezembro</b>	221.500,00	20	Não
<b>Devolução</b>	550.000,00	22 e 28/Dez	Devolução conforme ofícios e saldo estimado final

*PLU*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS**

### **1.2 Realização da Despesa**

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.973.736,85
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.879.422,46
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.820.448,35

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada por servidor cedido pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

### **1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA**

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

### **1.4 Da Administração de Pessoal**

Exonerações: No exercício de 2023 não houveram exonerações.

Nomeações: No exercício de 2023 ocorreu a nomeação de Beatrice Oliveira da Silva, para o cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 158, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista sua aprovação em concurso público, conforme Edital de Homologação nº 11, de 14 de agosto de 2020.

### **1.5 Concursos Públicos:**

No ano de 2023 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

No ano de 2023 houve admissões por meio de Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 11, de 14 de agosto de 2020.

### **1.6 Contratações Temporárias:**

No ano de 2023 não houve contratações temporárias para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

### 1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2023 houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2023 foi procedida a revisão dos vencimentos do Poder Legislativo.

### 1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES QUE SE AFASTARAM EM 2023	PERÍODO	MOTIVO
Enio Grolli	14/06/2023 a 13/07/2023	Licença particular.
Jair Paulo Sauthier	12/10/2023 a 26/10/2023	Licença particular.
Luciano Baroni	06/11/2023 a 20/11/2023	Licença particular.
Maximino Francisco Malabarba	20/03/2023 a 28/03/2023; 04/09/2023 a 23/10/2023	Licença particular. Licença particular.
Regiane Cavalli Casagrande	28/02/2023 a 13/03/2023; 12/04/2023 a 25/04/2023; 17/10/2023 a 01/11/2023	Licença particular. Licença saúde. Licença particular.

### 1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2023 não houve afastamentos ou licenças do Vereador Felipe Xavier do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

## 2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo o Relatório e Parecer conclusivo do responsável pelo Controle Interno (UCCI), sobre as contas do exercício de 2023, segundo alínea "b" do inciso IV da Resolução TCE nº 1.134/2020.

## 3 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e registrados individualmente, e fazem parte do balanço patrimonial do próprio órgão.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS**

### **4 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS**

Segue Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012.

### **5 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

No exercício de 2023 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, nos moldes do Anexo I da Resolução TCE nº 1.134/2020.

Carlos Barbosa, janeiro de 2024.

---

**REGIANE CAVALLI CASAGRANDE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Exercício de 2024**